



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1565

“Considera Luto Oficial no Município de Barra do Piraí.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica considerado Luto Oficial no Município de Barra do Piraí, por três dias, pelo falecimento do Secretário Municipal de Governo deste Município, **NEY MOACYR SALGUEIRO**.

**Art. 2º** - Dê-se ciência aos Poderes Legislativo e Judiciário, assim como à Associação Comercial e Empresarial de Barra do Piraí e aos Órgãos de Imprensa do Município.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de Junho de 2004

**CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA**  
Prefeito Municipal